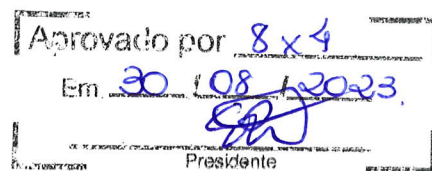




Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz



**EMENDA MODIFICATIVA Nº 09/2023
AO PROJETO DE LEI Nº 43/2023**

Modifica dispositivos do Projeto de
Lei nº 43/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Emenda:

Art. 1º Ficam modificados dispositivos constantes do Projeto de Lei nº 43/2023, que passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º (.....).”

§1º (.....).”

§2º Os orçamentos para o exercício de 2024 destinarão recursos para reserva de contingência, **de 5% (cinco por cento)** da receita corrente líquida prevista para o referido exercício.”

“Art. 23. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor **de 5% (cinco por cento)** da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2024, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.”

“Art. 40. (.....).”

§ 1º A lei orçamentária anual conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares de **1,5 % (um inteiro e cinco décimos por cento)** do valor total dos orçamentos por Decreto do Poder Executivo e autorização para contratar operações de crédito, respeitadas as disposições da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal e atualizações posteriores, bem como da legislação aplicável.”

Art. 2º A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

— ORAL —

Câmara Municipal de Floresta, 28 de agosto de 2023.

Mesa Diretora:


ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO
Presidente


FRANCISCO FERRAZ NOVAES NETO
Vice-Presidente


ANDRÉ ALEXANDRE DE SÁ FERRAZ MOURA MANIÇOBA
1º Secretário


PEDRO GOMES VILARIM JÚNIOR
2º Secretário